

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Acajutiba



ÍNDICE DO DIÁRIO

DISPENSA

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031-2024.....



AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031-2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA GESTÃO CONTÁBIL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PROGRAMAS PDDE, PNAE, PNATE, PETE-BA E DOS CAIXAS ESCOLARES DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA - BA.

2. JUSTIFICATIVA:

A presente contratação justifica-se na necessidade de profissional de contabilidade para atender as exigências legais das Unidades Executoras Próprias (caixa escolar) das escolas públicas deste município, bem como atender as exigências na prestação de contas dos programas da educacionais, como PDDE, PNAE, PNATE e PETE-BA. A Unidade Executora é uma organização da sociedade civil com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída com a finalidade de representar uma unidade escolar pública ou um consórcio de unidades escolares públicas, integrada por membros da comunidade escolar e comumente denominadas de caixa escolar, conselho escolar, associação de pais e mestres, círculo de pais e mestres, dentre outras denominações. As Unidades Executoras tem como umas das funções principais administrar os recursos financeiros da escola, sendo que a principal fonte de recursos das Unidades Executoras é o PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola e suas ações agregadas, que possui caráter suplementar e consiste na destinação anual de recursos financeiros do FNDE repassados às escolas, cujas finalidades consistem em contribuir para a) o provimento das necessidades prioritárias dos estabelecimentos educacionais beneficiários que concorram para a garantia de seu funcionamento, b) a promoção de melhorias em sua infraestrutura física e pedagógica; c) o incentivo da autogestão escolar e do exercício da cidadania, com a participação da comunidade no controle social.

No Município de Acajutiba-BA, existem atualmente 20 (vinte) unidades, sendo que 06 (seis) encontram-se inativas e 14 (quatorze) ativas. É indispensável o envio de declarações a Receita Federal (DCTF, DCTF WEB, E-Social, ECF etc.), e manter-se adimplente junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) na prestação de contas do PDDE e suas ações agregadas. Essas atividades são indispensáveis para a continuidade do recebimento de recursos diretamente às escolas públicas deste município.

Além da regularidade da situação das Unidades executoras, a secretaria de educação necessita de profissional especializado na prestação de contas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e do Programa Estadual de Transporte Escolar (PETE). As prestações de contas dos programas PDDE e suas ações agregadas, PNAE e PNATE são realizadas através do SIGPC (Sistema de Gestão de Prestação de Contas do FNDE) e do PETE manualmente através do preenchimento de formulários. A adimplência na prestação de contas é requisito para a continuidade do recebimento dos recursos financeiros destinados a alimentação escolar e transporte escolar deste município.

Assim, torna se imprescindível, a contratação de uma empresa especializada na área contábil para atender as demandas da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e dos caixas escolares vinculados as unidades escolares públicas municipais.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade gestora: 06 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Projeto Atividade: 2.014
Elemento: 3.3.90.39.00
Fonte de Recurso: 1500

Praça Aquinoel Borges, S/N – Centro - Acajutiba – BA | CEP: 48.360-000
Tel.: (75) 3434-3428 | E-mail: seduc.acajutiba@outlook.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

LOTE ÚNICO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT
01	Elaboração da Prestação de Contas no Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SIGPC), do Programa Nacional de Transporte Escolar, exercício 2023	Und	1
02	Elaboração da Prestação de Contas no Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SIGPC), do Programa Nacional de Alimentação Escolar, exercício 2023.	Und	1
03	Elaboração da Prestação de Contas no Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SIGPC) do PDDE Básico 2023 das 20 Unidades Executoras do Município e 01 Entidade Executora.	Und	20
04	Elaboração da Prestação de Contas no Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SIGPC) do PDDE Qualidade 2023, de Unidades Executoras do Município.	Und	14
05	Elaboração da Prestação de Contas do PDDE Estrutura 2022 no Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SIGPC) das Unidades Executoras do Município.	Und	10
06	Elaboração da Prestação de Contas: Programa Estadual do Transporte Escolar- PETE/BA, no ano 2023	Und	1
07	Elaboração e envio da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais- DCTF, competência janeiro/2024 dos caixas escolares das escolas municipais de Acajutiba -BA	Und	20
08	Elaboração e envio da Escrituração Contábil Fiscal-ECF, exercício 2024, ano calendário 2023 dos caixas escolares das escolas municipais de Acajutiba-BA.	Und	20
09	Elaboração e envio do E-Social, competência janeiro/2024 dos caixas escolares das escolas municipais de Acajutiba-BA	Und	20
10	Elaboração e envio da DCTF WEB, competência janeiro/2024 dos caixas escolares das escolas municipais de Acajutiba-BA	Und	20
11	Assessoria na Criação e/ou Alterações de UExs, com registro em cartório, inscrição na Receita Federal.	Und	3
12	Elaboração da Prestação de Contas do Programa ETI - Escola em Tempo Integral	Und	1

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A contratação de uma empresa especializada em serviços de assessoria na gestão contábil visa a otimização da administração financeira das unidades escolares e dos programas governamentais em Acajutiba/BA. Deste modo, os processos contábeis serão otimizados, resultando em uma gestão mais eficaz dos recursos financeiros das escolas e dos programas, promovendo maior transparência na utilização dos recursos públicos, isso se traduzirá em conformidade legal garantida, transparência e controle aprimorado.

6. FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

6.1. Os serviços poderão ser executados de maneira tradicional e/ou remota, cujas demandas e dúvidas deverão ser trabalhadas "in loco" e/ou encaminhadas através dos diversos canais de comunicação (contato telefônico, e-mail, acesso remoto etc.), visitas agendadas e reuniões via web, desde que seja devidamente autorizada pela Administração e atendam às necessidades de execução dos serviços e possibilite agilidade nas respostas/soluções.

Praça Aquinoel Borges, S/N – Centro - Acajutiba – BA | CEP: 48.360-000
Tel.: (75) 3434-3428 | E-mail: seduc.acajutiba@outlook.com



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

6.2. Os serviços serão fiscalizados, onde será avaliado a qualidade do serviço realizado e, constatando que foi executado em desacordo com o especificado, a fiscalização notificará por escrito a CONTRATADA, interrompendo-se os prazos de prestação dos serviços e ficando suspenso o pagamento até que sanada a irregularidade.

6.3. Toda e qualquer serviço fora do estabelecido neste instrumento será imediatamente notificada à CONTRATADA que ficará obrigada a corrigi-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais correções, sendo aplicadas também, as sanções previstas.

6.4. Caso o objeto contratado não esteja de acordo com as especificações exigidas, a secretaria solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

7. FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. Ocorrendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

7.5. Quanto do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, conforme regulamentações oficiais.

8. PRAZO DO FUTURO CONTRATO:

8.1. O prazo de vigência do futuro contrato será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado conforme estabelecido na Lei 14.133/21.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

9.1. Será vencedora a empresa que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, e atender a todas as exigências de habilitação deste:

10. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO PRESTADOR:

10.1. A seleção será baseada nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada pela empresa, em conjunto com o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica exigidos.

Praça Aquinoel Borges, S/N – Centro - Acajutiba – BA | CEP: 48.360-000
Tel.: (75) 3434-3428 | E-mail: seduc.acajutiba@outlook.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

11. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

11.1. A fim do atendimento do objeto da contratação, é necessário o cumprimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

11.2. É exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), todos da legislação (Lei Federal 14.133/2021).

11.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

- a) Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
- b) Documento de Identificação dos sócios da empresa;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ - https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);
- d) Regularidade perante a Fazenda Federal (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>);
- e) Regularidade perante a Fazenda Estadual (<https://servicos.sefaz.ba.gov.br/sistemas/DSCRE/Modulos/Publico/EmissaoCertidao.aspx> - Verificar o site de emissão perante ao estado de sede da empresa);
- f) Regularidade perante a Fazenda Municipal (Verificar o site de emissão perante ao município de sede da empresa);
- g) Regularidade perante a Caixa Econômica Federal (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- h) Regularidade perante a Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);
- i) Comprovação de Registro e regularidade do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) para com o Conselho Regional de Contabilidade (CRC) do Estado da Bahia ou do local da sua sede, contendo dados cadastrais atuais;
- j) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste, através da apresentação de atestados de capacidade técnica;
- k) Comprovação de que a licitante possui em seu quadro, profissional de nível superior, devidamente registrado no Conselho Competente, constando no mínimo de: 01 (um) Contador habilitado para desempenhar a atividade objeto desta contratação como Responsável Técnico, na condição de: 1 - Empregado (contrato de trabalho) ou prestador de serviços (contrato de prestação de serviços); e/ou 2 - Sócio (contrato social); e/ou 3 - Diretor (contrato de trabalho ou contrato social).

12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

12.1. A gestão e fiscalização da contratação decorrente deste, será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designados (**PORTARIA 001-2024**), nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021 e **Decreto Municipal de N° 096/2023**, de 28 de dezembro de 2023.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações da Contratante, além daquelas dispostas em lei:

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações decorrentes do contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências.

Praça Aquinoel Borges, S/N – Centro - Acajutiba – BA | CEP: 48.360-000
Tel.: (75) 3434-3428 | E-mail: seduc.acajutiba@outlook.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

13.2. Disponibilizar à CONTRATADA, os documentos e informações necessárias para a execução dos serviços, dentro do prazo legal, de acordo com a solicitação da mesma.

13.3. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado na legislação.

13.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, comunicando à contratada as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.

13.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que não atenderem as especificações.

13.6. Aplicar as sanções, quando se fizerem necessárias.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da CONTRATADA, além daquelas dispostas em lei:

14.1. Entregar o objeto solicitado nos prazos estipulados pelo CONTRATANTE.

14.2. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro, de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos e referentes aos eventuais serviços executados por seus empregados.

14.3. Garantir o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que venham a ter acesso em razão do objeto, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los ou reproduzi-los.

14.4. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos.

14.5. Manter-se, durante toda a vigência dos contratos, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

14.6. Atender ao CONTRATANTE durante a execução do objeto, quando solicitado.

14.7. Todas as despesas inerentes a execução do objeto, tais como: transportes, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas e outros que resultarem do fiel cumprimento objeto, serão inteiramente de responsabilidade da empresa Contratada.

14.8. Substituir, no prazo indicado neste documento o objeto em desacordo com a proposta ou as especificações do objeto deste termo, ou que porventura sejam entregues/realizados com defeitos ou imperfeições.

14.9. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato quando se verifique vícios, defeitos ou incorreções.

14.10. Informar números de seus telefones fixos e celulares, endereço físico e eletrônico para contato, mantendo-os atualizados, como também informar o preposto representante.

14.11. Comunicar ao Contratante, por escrito, por meio físico ou digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato.

15. RESPONSABILIZAÇÕES E SANÇÕES:

Praça Aquinoel Borges, S/N – Centro - Acajutiba – BA | CEP: 48.360-000
Tel.: (75) 3434-3428 | E-mail: seduc.acajutiba@outlook.com



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

15.1. Observado o contraditório e a ampla defesa, todas as responsabilizações e sanções previstas no art. 155 e art. 156 da lei 14.133/2021, serão aplicadas pela autoridade máxima.

16. SUBCONTRATAÇÃO:

16.1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

17. ALTERAÇÕES:

17.1. As alterações observarão os casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/21, desde que haja interesse e as devidas justificativas nas:

- I. Alterações Unilaterais pela administração, nos moldes do art. 124, inciso I e alíneas "a" e "b";
- II. Alterações por acordo entre as partes, nos moldes do art. 124, inciso II e alíneas "a", "b", "c", "d";

17.2. As alterações unilaterais, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, acréscimos e supressões.

17.3. As alterações unilaterais não poderão transfigurar o objeto da contratação.

17.4. Caso haja a alteração unilateral que aumente ou diminua os encargos do contratado, a administração deverá restabelecer, no mesmo termo de aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

18. FUNDAMENTO LEGAL:

18.1. O custo estimado para contratação enquadra-se no disposto no ART. 75, INCISO II, § 3º, referindo-se à dispensa de licitação para aquisição de bens, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021 dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. (DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 - Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle do futuro instrumento contratual, serão feitas sempre por escrito.

19.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal 14.133/2021.

Acajutiba – BA, 22 de maio de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
CRISTINA MATTOS
Decreto 084/2017

Praça Aquinoel Borges, S/N – Centro - Acajutiba – BA | CEP: 48.360-000
Tel.: (75) 3434-3428 | E-mail: seduc.acajutiba@outlook.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Empresa _____ (razão social), devidamente inscrita no CNPJ nº. _____, situada a _____ (endereço completo), telefone _____, e-mail: _____, por intermédio de seu representante legal, apresenta a seguinte proposta comercial.

Validade da proposta: (XXX) dias.

Data da proposta: XXX/XXX/2024.

LOTE UNICO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Elaboração da Prestação de Contas no Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC), do Programa Nacional de Transporte Escolar, exercício 2023	Und	1		
2	Elaboração da Prestação de Contas no Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC), do Programa Nacional de Alimentação Escolar, exercício 2023.	Und	1		
3	Elaboração da Prestação de Contas no Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC) do PDDE Básico 2023 das 20 Unidades Executoras do Município e 01 Entidade Executora.	Und	20		
4	Elaboração da Prestação de Contas no Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC) do PDDE Qualidade 2023, de Unidades Executoras do Município.	Und	14		
5	Elaboração da Prestação de Contas do PDDE Estrutura 2022 no Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC) das Unidades Executoras do Município.	Und	10		
6	Elaboração da Prestação de Contas: Programa Estadual do Transporte Escolar- PETE/BA, no ano 2023	Und	1		
7	Elaboração e envio da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais- DCTF, competência janeiro/2024 dos caixas escolares das escolas municipais de Acajutiba -BA	Und	20		
8	Elaboração e envio da Escrituração Contábil Fiscal-ECF, exercício 2024, ano calendário 2023 dos caixas escolares das escolas municipais de Acajutiba-BA.	Und	20		
9	Elaboração e envio do E-Social, competência janeiro/2024 dos caixas escolares das escolas municipais de Acajutiba-BA	Und	20		
10	Elaboração e envio da DCTF WEB, competência janeiro/2024 dos caixas escolares das escolas municipais de Acajutiba-BA	Und	20		
11	Assessoria na Criação e/ou Alterações de UExs, com registro em cartório, inscrição na Receita Federal.	Und	3		
12	Elaboração da Prestação de Contas do Programa ETI - Escola em Tempo Integral	Und	1		
TOTAL:					

Observação 1: O orçamento poderá ser preenchido manualmente no arquivo disponibilizado, ou deverá ser inserido o timbrado da empresa.

Observação 2: O orçamento poderá ser enviado por e-mail (acajutibaorcamento@gmail.com) ou entregue pessoalmente no departamento de compras, na sede da Prefeitura Municipal.

(nome e CPF do representante legal da empresa)
(Assinatura manual ou Digital)

Praça Aquinoel Borges, S/N – Centro - Acajutiba – BA | CEP: 48.360-000
Tel.: (75) 3434-3428 | E-mail: seduc.acajutiba@outlook.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031-2024

ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085-2024

O MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA – BA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, torna público que realizará dispensa de licitação com julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do Art. nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no termo de referência em anexo, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

INÍCIO DO ENVIO: 22/05/2024.

LIMITE PARA O RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 27/05/2024, ÀS 17:00h.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOTAS: acajutibaorcamento@gmail.com

Praça Aquinoel Borges, S/N – Centro - Acajutiba – BA | CEP: 48.360-000
Tel.: (75) 3434-3428 | E-mail: seduc.acajutiba@outlook.com